

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº xx, de xx/xx/2018

Determinar à Fundação Renova a apresentação de complementação do delineamento do Plano de Comunicação para o Território Quilombola de Degredo de acordo com as análises e recomendações da Nota Técnica nº 17/2018/CT-IPCT/CIF, até 30 de setembro de 2018.

Em atenção ao disposto no TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUITA – TTAC, entre a União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula 244 do TTAC, no item d da Cláusula 8, na subseção I.4 do TTAC, nas atribuições da Câmara Técnica e deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Determinar que a Fundação Renova apresente a complementação do delineamento do Plano de Comunicação para o Território Quilombola de Degredo, de acordo com as análises e recomendações contidas no corpo desta Nota Técnica nº 017/2018/CT-IPCT/CIF, até 30 de setembro de 2018.
2. A inobservância desta Nota Técnica e de suas recomendações, pela Fundação Renova e/ou suas mantenedoras, ensejará as penalidades previstas no TTAC.

Brasília, XX de setembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO